



DESPACHO Nº 107/2024/G.A.V.

Considerando que:

- A lista unitária de classificação final dos(as) candidatos(as) do procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, de dois postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Assistente Operacional, área de auxiliar de serviços gerais, para o Serviço de Mercados e Feiras, já se encontra concluída;

- Terminou o prazo para o exercício do direito de participação de interessados, conforme o disposto no artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro;

Face ao exposto, **Homologo**, no exercício dos poderes conferidos pelo despacho n.º 33/2023/G.A.P. emitido, pelo senhor Presidente da Câmara em 29 de setembro de 2023 e em articulação com o disposto na alínea a), n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sob proposta do Júri do referido procedimento, a lista de Ordenação Final, inframencionadas, dos candidatos aprovados, bem como as restantes deliberações do Júri, incluindo as relativas à admissão.

Lista Definitiva de Ordenação Final – Assistente Operacional (Área de auxiliar de serviços gerais – Mercados e Feiras)

| Ordenação | Nome | Classificação Final |
|-----------|--|---------------------|
| 1º | Susana Inês Gonçalves Saraiva Alexandre | 18,00 Valores |
| 2º | Cristina dos Anjos Guerra Sobral | 17,00 Valores |
| 3º | Carla Maria de Oliveira Marques Nogueira | 15,00 Valores |
| 4º | Patricia Santos Monteiro* | 14,00 Valores |
| 5º | Tânia Raquel da Cruz Roda Bento* | 14,00 Valores |
| 6º | Elka Cristina Carreira Reis* | 13,00 Valores |
| 7º | Célia Maria Cunha Repolho* | 13,00 Valores |
| 8º | Meire Andreia de Azevedo Garcia Costa | 12,00 Valores |

* Critério de habilitação literária



Nos termos do n.º 3 do artigo 25.º da aludida Portaria, os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, deverão ser notificados do presente despacho de homologação da Lista Unitária de Ordenação Final.

Em cumprimento do n.º 4 do mesmo artigo 25.º da Portaria, a Lista Unitária de Ordenação Final homologada deverá ser afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal da Batalha e disponibilizada na sua página eletrónica, em www.cm-batalha.pt, devendo ainda ser publicado, por extrato, um aviso na 2ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação.

Da homologação da Lista Unitária de Ordenação Final pode ser interposto recurso hierárquico, nos termos do disposto no artigo 28.º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro.

Paços do Município da Batalha, 17 de dezembro de 2024.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

(Carlos Agostinho Costa Monteiro)